



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Paraty - Monumento Nacional
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 569 DE 25 DE MAIO DE 1979.

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS A
DIRETORA DA SECRETARIA DA CÂMARA
DE VEREADORES DE PARATY

O Prefeito Municipal de Paraty, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido à Diretora da Secretaria da Câmara de Vereadores de Paraty, um aumento de vencimentos de 55% sobre seus atuais vencimentos e vantagens.

Artigo 2º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a processar as folhas de Pagamento - Pessoal Civil - Código 100.3111.02 do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio do ano de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 25 de maio de 1979.

Benedito Domingos Gama
Prefeito Municipal